



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de 2015, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, MARIZA APARECIDA FILLA e ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo(a) Decreto nº 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 52/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE (PSF), PA 24HRS, CENTRO DE REABILITAÇÃO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
MONICA ELISANGELA REMENHUK	RAFAEL FERREIRA
ELMO PAPELARIA LTDA ME	ADENILSON BROERING
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	MARCOS KEITI UEDA
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ ME	WELLINGTON AUGUSTO MACHADO
M. H. PERELLES ME	JORGE PERELLES NETO
CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	ANDRE GONÇALVES

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foi visto que a empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA apresentou o item 15 com a impressora em pedido de garantia, sendo, portanto DESCLASSIFICADA para este item. As demais empresas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo HABILITADAS para este certame. Verificando vencedoras portanto, as empresas citadas abaixo:

Empresas Ganhadoras	Itens	Valor Total
MONICA ELISANGELA REMENHUK	8 e 11	R\$ 17.494,08
ELMO PAPELARIA LTDA ME	2 e 15	R\$ 10.415,40
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	9	R\$ 11.775,00
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ ME	1 e 4	R\$ 4.478,80
M. H. PERELLES ME	3, 5, 7 e 12	R\$ 3.989,80
CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	6,10,13 e 14	R\$ 10.269,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a Pregoeira declarou as empresas supracitadas vencedoras deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 18 de novembro de 2015.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeiro

ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL
Membro

MARIZA APARECIDA FILLA
Membro

JOSEANE MARIA SOARES DE
LIMA
Membro

CAURÉ INFORMÁTICA E
SUPRIMENTOS LTDA
ANDRE GONÇALVES

M. H. PERELLES ME
JORGE PERELLES NETO

ELMO PAPELARIA LTDA ME
ADENILSON BROERING

MONICA ELISANGELA REMENHUK
RAFAEL FERREIRA

SUELEN CRISTINA PROVENSÍ ME
WELLINGTON AUGUSTO
MACHADO

TECTONER RECARGA DE TONER
LTDA
MARCOS KEITI UEDA

Presente Na Sessão:
Rafael Vida Almeida
Diretor Do Departamento De
Informática